



Projeto de Lei nº 3103, de 10 de fevereiro de 2026.

PROTOCOLADO 051
Em 13 / 02 / 20 26
[Assinatura]

**ALTERA O CAPUT DO ART. 2º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 3048, DE 15 DE JANEIRO DE 2026,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera o caput do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3048, de 15 de janeiro de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica criada gratificação de função a servidores do quadro efetivos ocupantes do cargo de Operador de Veículos e Máquinas designados para desempenharem atividades em máquina motoniveladora e escavadeira hidráulica, mediante Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, consistente em 3 (três) vagas, no valor de R\$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais) cada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 10 de Fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 3103/2026, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal alterar o caput do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3103/2026.

As razões que motivam a propositura do presente referem-se, pontualmente, a nomenclatura do cargo que está sendo autorizado o pagamento de gratificação de função

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 10 de Fevereiro de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal